



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM nº 19/2025

Campo do Meio, 28 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 19 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, ante as justificativas que acompanham este projeto, requer seja CONVOCADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, para apreciação do referido Projeto na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.
<u>PROTOCOLO</u>
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: ____/____/____
ÀS HORAS



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.**

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 28/04/25

AS 15:10 HORAS

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 15.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0504 SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

15.452.0504.4.230 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL E RECICLAVEL - ASCAPRE.)

15.452.0504.4.230 3350.41.00 Contribuições

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL 15.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 - SECRETARIA DE GABINETE

04 ADMINISTRACAO

04.122 ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0052 ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0052.4.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROVER AS UNID. GAB. COM MEIOS ADM. PARA A REAL. DE SUAS ATIVIDADES, MANUT. CONTRATAÇÃO DE TECNICO DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO PARA OS SERV. DO M. P/AVALIAR O PPP E GERENCIAMENTO DO TRANSITO MUNICIPAL.

04.122.0052.4.002 3390.39.00 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 28 de abril de 2025.

[Assinatura]
Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal